## **SENTENÇA**

Processo n°: 1008720-02.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Interpretação / Revisão de Contrato

Exequente: **NEIDE MIRANDA TOCHIO** 

Executado: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

## Vistos

- 1. Deixo de receber a impugnação ao cumprimento de sentença, porquanto intempestiva (fl. 11). **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.
- 2. Transitada esta em julgado expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a) autor(a).
- 3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 05 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA